PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
SUB-CL/CMIU/MANUT - Supervisão Técnica de Manutenção
Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005
Telefone:

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Processo nº 6032.2026/0002910-7

INTERESSADO: CPO/CMIU/STM.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de galerias e demais dispositivos

Na forma do inciso I, do Art.18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante CPO/CMIU/STM apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação de Prestação de serviços de Conservação de galerias e demais dispositivos

Conforme estabelece a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023, alterada pela pela Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023. O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento tem por objeto a contratação de Serviços Manutenção e Conservação de galerias e demais dispositivos, em área sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão das suas características geográficas, morfológicas, demográficas e, logo, da maciça utilização das vias e dos espaços públicos, as atividades atreladas a zeladoria urbana da cidade de São Paulo são demandadas e realizadas diária e continua e permanente, de forma preventiva e corretiva. Tais ações se mostram fundamentais e indispensáveis, uma vez que propiciam um ambiente salubre e seguro aos munícipes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento foi realizado de acordo com a Planilha de Siurb e pesquisa de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso,da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvidos sob a perspectiva do interesse público.

4.2. Nesse contexto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver nas vias públicas um conjunto indissociável e correlacionado de atividades englobadas pelo escopo de serviços realizados e geridos pelas Subprefeituras.

4.3. Os serviços de manutenção e conservação de galerias surgem visando tornar os espaços públicos (logradouros) aptos para utilização dos munícipes e da necessidade de desenvolver nas vias públicas, serviços restritos às seguintes naturezas:

4.4. A manutenção e conservação de galerias — assim como os demais dispositivos de drenagem, tais como sarjetas, bocas de lobo, valas, etc. — são definidas como o conjunto de atividades essenciais e rotineiras destinadas a garantir as condições operacionais projetadas para o sistema de microdrenagem urbana, estruturado pelos eixos de logradouros públicos para reduzir os riscos de falhas devido ao mau funcionamento de seus componentes. Essas atividades essenciais são organizadas em três práticas básicas:

a) Manutenção corretiva (realizada após a ocorrência de eventuais falhas do sistema ou, até mesmo, após seu funcionamento);

b) Manutenção preventiva (visa garantir a disponibilidade e o pleno funcionamento do sistema de drenagem para quando for requisitado) e,

c) Manutenção preditiva (que permite garantir a qualidade e desempenho desejados para o funcionamento do sistema de drenagem, por meio de análise e supervisão contínua do sistema, objetivando reduzir as manutenções corretivas e preventivas).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. 02 (duas) equipes - de 01/11/2026 a 31/10/2027.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para o exercício de 2026 é de: R$ 906.469,40 (Novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, quarenta centavos) e para 2027 é de R$ 4.532.347,00 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais), totalizando: 5.438.816,40 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais, quarenta centavos)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

7.1. A presente contratação será conforme o quadro abaixo:

Cronograma Físico-financeiro (estimativo)				
Ano	**Mês**	**Qde. de Equipes**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
2026	Nov.	2,00	226.617,35	453.234,70
2026	Dez.	2,00	226.617,35	453.234,70
Subtotal 2026		**4,00**		**906.469,40**
2027	Jan.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Fev.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Mar.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Abr.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Mai.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Jun.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Jul.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Ago.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Set.	2,00	226.617,35	453.234,70
2027	Out.	2,00	226.617,35	453.234,70
Subtotal 2027		**20,00**	**-**	**4.532.347,00**
Total		**24,00**	**-**	**5.438.816,40**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação para continuidade de Serviços de Manutenção e Conservação de galerias e demais dispositivos, em área sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

9.1. Trata-se, por tanto, de serviços essenciais, contínuos e rotineiros que necessitam de disponibilização imediata de equipes especializadas, a fim de viabilizar a execução de intervenções em atendimento às demandas da Municipalidade, garantindo rapidez e eficiência na solução de situações comuns — programadas ou emergenciais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.1. Com a presente contratação almeja-se melhorar as condições das vias e logradouros públicos. Isso inclui garantir a segurança, acessibilidade e conforto para os cidadãos. Espera-se que a infraestrutura viária fique mais estável e duradoura, reduzindo buracos e irregularidades. Isso contribuirá para a redução de acidentes de trânsito e promoverá uma melhor fluidez do tráfego, facilitando o acesso aos diferentes pontos da cidade. Além disso, vias bem conservadas valorizam os espaços públicos e proporcionam uma experiência de deslocamento mais satisfatória para os usuários. Investir em manutenção preventiva pode reduzir os custos a longo prazo, além de garantir o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis. Esses esforços visam promover uma cidade mais segura, acessível e agradável para seus habitantes, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. Considerando que, o descarte irregular de resíduos é um dos maiores causadores de impactos ambientais, no que tange aos resíduos oriundos da execução dos serviços das equipes de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, há, no Termo de Referência, a obrigatoriedade de remoção imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após o término da jornada de trabalho, e o devido descarte em aterros sanitários devidamente licenciados para tal fim ou outro local indicado pela Contratante.

12. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais, municipais, estaduais e federais, que a regem.

12.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos, descumprimentos, falhas ou inconformidades relativas à execução do objeto do Contrato que decorrerem da licitação a que se refere este Termo de Referência, que, eventualmente, constatar e exigir-lhe o saneamento de tais irregularidades e/ou medidas corretivas.

12.3. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.

12.5. A Contratante deverá ordenar a imediata retirada do local de execução dos serviços, de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu critério, for julgada inconveniente.

12.6. A Contratante deverá suspender qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a técnica adequada ou que atente contra a segurança de pessoas ou bens.

13. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá executar fielmente o que foi especificado e cumprir todas as exigências e requisitos mencionados, inclusive os detalhados nesse documento.

13.2. A Contratada será responsável pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos. Os danos e prejuízos causados em equipamentos, passeios, guias, iluminação, dutos, etc., em consequência de falhas no decorrer dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada;

13.3. É de responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, bem como uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;

13.4. Durante o prazo de execução dos serviços a Contratada deverá assumir, por sua conta, todos os custos com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fornecimento de uniformes e equipamentos, inclusive de segurança, necessários à correta execução dos serviços;

13.5. Respeitar todas as normas de segurança pertinentes aos serviços, responsabilizando-se pela segurança no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ser causados a terceiros em decorrência da prestação dos serviços;

13.6. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustíveis, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências;

13.7. Os equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito;

13.8. A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de proteção individual e segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização;

13.9. A contratada fica responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade todo e qualquer dano de ordem moral, física e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio destas unidades e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente por eles;

13.10. A contratada deverá substituir imediatamente, quando solicitado pela contratante, qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da contratante, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação;

13.11. Para fins de fiscalização é necessário que, independentemente da frente de trabalho utilizada, seja informado ao fiscal do contrato dados como: nome, RG, CPF, CREA ou outro registro de classe equivalente e indicação da forma do vínculo empregatício, seja ele sócio, celetista ou contrato de prestação de serviços de pessoa física – RPA

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Certifica-se de que a empresa contratada possua capacidade técnica para fornecer o serviço de acordo com as especificações da proposta.

14.2. Avaliar as documentações citadas abaixo:

1) Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m), isoladamente ou somados, desde que concomitantes, dentro do período de 12(doze)meses;

2) As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, afim de se aferir a capacidade mensal.

3) No caso de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvos expedido(s) por órgão ou empresada Administração Pública Indireta.

4) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

5) Declaração formal expedida pela licitante de que fornecerá o serviço de qualidade, dentro das especificações solicitadas, bem como de sua capacidade de fornecimento à SUB-CL/CMIU/STM.

Responsável(is) pela elaboração:

Aparecida Ozoria Cinque de Brito

Supervisora

De acordo, para prosseguimento

Ricardo Bittar

Subprefeito

Aparecida Ozoria Cinque de Brito
Supervisor(a)
Em 07/08/2026, às 13:54.

RICARDO BITTAR
Subprefeito(a)
Em 07/08/2026, às 14:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **162641954** e o código CRC **8B78DE92**.

Referência: Processo nº 6032.2026/0002910-7 SEI nº 162641954